



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 25 de 08 de julho de 2024.

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO CONTRATO DE PROGRAMA PARA CUSTEAR A USINA DE MICROPAVIMENTO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE

Faço saber que a Assembleia geral, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado à celebração de contrato de programa para custear a gestão associada do kit de pavimentação executado pelo consórcio CODEVALE.

Art. 2º Fica estabelecida o metro quadrado de aplicação da usina de micropavimento/lama custará R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por metro quadrado de aplicação ao município que utilizar o equipamento, conforme determinado na Assembleia do CODEVALE do dia 31/01/2024, e o valor será recolhido em conta específica do consórcio

Art. 3º O valor de que trata o artigo 2º poderá ser revisado a qualquer momento caso a arrecadação se torne insuficiente para cobrir os custos de manutenção do kit de pavimentação.

Art. 4º Fica estabelecido que os serviços serão pagos mediante o boletim de medição dos serviços do kit de pavimentação para fins de pagamento, podendo ser utilizado boleto bancário.



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Anaurilândia - MS, 08 de julho de 2024.



Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE